ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.328/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$89.468,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$89.468,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.606.0016.2059 – Pagamento de Serviços - SEMAGRI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$85.660,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais....R$2.541,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.267,00
TOTAL:.....R$89.468,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.007 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.007.20.606.0018.2183 – Palestras e Eventos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

02.007.20.606.0018.2193 – Recuperar para Melhorar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$64.468,00
Sub-total:.....R$64.468,00

02.007.20.606.0018.2193 – Recuperar para Melhorar
33.90.42.00 – Equipamentos e Material Permanente....R$15.000,00
Sub-total:.....R$15.000,00
TOTAL:.....R$89.468,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 31 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:83EA13EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2012. Edição 0773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/